



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

Inclusão na Prática: Quais seus desafios?¹

Gilvania da Silva Sousa²
Manoel Pergentino³
Giselle Nanes⁴

RESUMO

Ao considerar que a inclusão está assegurada por várias legislações, internacionais e nacional, as escolas ainda encontram-se longe de ações que possibilitem a sua efetivação. O objetivo deste trabalho, elaborado a partir de pesquisa bibliográfica, é discutir os desafios da inclusão para efetivar *na prática* uma educação inclusiva. Foram abordados os principais processos históricos da educação inclusiva; bem como as dificuldades para o processo de inclusão, mencionadas pela comunidade escolar. É preciso superar os desafios e identificar estratégias que possibilitem, de forma eficaz, assegurar uma educação digna para as pessoas com deficiências. A educação inclusiva exige uma forma diferente de fazer educação, na sala de aula regular. Exige que os docentes transformem seus conceitos sobre educação e incluam *na prática* todos os estudantes.

Palavras-chave: Educação Inclusiva. Estudante com Deficiência. Prática Inclusiva.

INTRODUÇÃO

Toda criança tem direito a educação. Contudo, ainda existem milhões de crianças que não têm o acesso a educação ou não a recebem de forma adequada. A educação inclusiva anseia efetivar os direitos à educação, igualdade de oportunidades e participação das pessoas com deficiência (PcD). Porém ainda não há uma efetivação total desses direitos, mesmo sendo assegurados por diversas legislações internacionais e nacional.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a cada 04 brasileiros 01 possui algum tipo de deficiência, pode-se dizer que mais ou menos 50 milhões de pessoas necessitam de atendimento especializado. No último Censo Demográfico (2010) 45,6 milhões de pessoas declararam ter pelo menos um tipo de deficiência, seja do tipo visual, auditiva, motora ou mental/intelectual⁵.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentado, no ano de 2019, como requisito parcial para conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, pela UEADTEC -UFRPE.

² Licenciatura Plena em Pedagogia, (Unidade Acadêmica de Educação à Distância-UFRPE). Email: gi.s.sousa@hotmail.com

³ Pedagogo. Mestre em Ciências da Educação. Professor Colaborador do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Unidade Acadêmica de Educação à Distância-UFRPE). Orientador. E-mail: pergentinosantos@gmail.com

⁴ Psicóloga, Doutora em Antropologia. Professora do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Unidade Acadêmica de Educação à Distância-UFRPE). Professora da disciplina de TCC II. Coorientadora. E-mail: gisellenanes.2@gmail.com

⁵ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/16794-pessoas-com-deficiencia-adaptando-espacos-e-atitudes>.

No decorrer das décadas houve avanço em leis e políticas públicas, promovendo um maior acesso das pessoas com deficiência à educação. Apesar dos avanços ocorridos, a inclusão ainda ocorre de forma lenta. Professores ainda sentem receio ao receberem alunos com deficiência na sala de aula, sentem dificuldades em trabalhar com uma ampla diversidade de estudantes, e assim os atender de forma eficiente.

A escola tem como papel principal acolher o modo em que o outro se encontra, para que a partir daí possa elaborar métodos e meios para decidir como trabalhar. Acolher, então, deve ser o ponto de partida para a inclusão, pois se de início houver exclusão o processo de aprendizagem será prejudicado. Segundo Luckesi (2000) se antes de ouvirmos ou vermos alguma coisa já estarmos julgando, positiva ou negativamente, com certeza, não somos capazes de acolher.

O direito à educação não se restringe apenas a ter acesso a ela, mas em ter uma educação digna e de qualidade. Buscando refletir sobre os problemas de inclusão encontrados no contexto escolar, na tentativa de identificar métodos que possibilitem e facilitem a aprendizagem, com base em pesquisa bibliográfica, discute-se os desafios da inclusão encontrados pela comunidade escolar para efetivar *na prática* a inclusão. Para discutir os desafios da inclusão escolar, será realizada uma reflexão crítica acerca dos diferentes tipos de acessibilidade para uma educação inclusiva, possibilitando uma melhora na qualidade do ensino/aprendizagem.

A partir dessa proposta, foram analisadas os principais processos históricos da educação inclusiva. Serão enfocadas também as dificuldades para o processo de inclusão, mencionadas pela comunidade escolar. É preciso superar os desafios e identificar estratégias que possibilitem de forma eficaz assegurar uma educação digna para as pessoas com deficiência.

Processo histórico da Inclusão Escolar

A inclusão de pessoas com deficiência, mesmo que com todos os avanços conquistados, ainda caminha lentamente. Historicamente, a escolarização pertencia apenas a um seleto grupo, composto por pessoas aceitas pela sociedade. Os demais que não se *encaixavam* eram excluídos dessa mesma sociedade. Com o processo de democratização escolar, surge a contradição inclusão/exclusão. Dá-se início ao acesso de pessoas com deficiência à escola, mesmo que havendo apenas uma inserção escolar. Toda essa sequência, mesmo lenta, desencadeia importantes mudanças no futuro, na busca por uma educação inclusiva (BRASIL, 2007).

O sistema educacional necessita modificar-se, transformar-se em um ambiente inclusivo e isso deve acontecer em âmbito nacional. A educação inclusiva exige uma forma diferente de fazer a educação comum, exigindo assim que todos os docentes transformem seus conceitos sobre educação. Faz-se necessário adaptação de currículo, necessidade de que todos docentes tenham conhecimentos básicos e teórico-práticos à atenção a diversidade, as necessidades educacionais mais relevantes, associadas a diferentes tipos de deficiências.

A educação inclusiva é antes de tudo uma questão de direitos humanos, já que defende que não se pode segregar a nenhuma pessoa como consequência de sua deficiência, de sua dificuldade de aprendizagem, do seu gênero ou mesmo se esta pertence a uma minoria étnica (seria algo que iria contra os direitos humanos) (SANCHEZ, 2005, p.12)

A inclusão não deve ser sinônimo de especial, a forma como se trabalha, abrange a aprendizagem do todo e da particularidade de cada aluno. Entre as mudanças necessárias, o processo de avaliação, não precisa ser extinguido, mas que o docente possa identificar o tipo de ajuda e recursos que são necessários para facilitar o ensino/aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de cada aluno, sem criar rótulos.

Segundo Kátia Pereira (2017), desde o final do século XX, a educação inclusiva tem conhecido um período bastante profícuo no sentido da garantia do direito fundamental de acesso à educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Um dos marcos foi a Conferência Mundial sobre Educação para Todos das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) realizada na Tailândia, em 1990, onde deu-se origem à Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de aprendizagem. A mesma visava que toda pessoa, seja criança, jovem ou adulto, tem direito a educação de qualidade, de forma que os países devem tomar medidas para reduzir as desigualdades, ofertando oportunidades educativas que atendam as necessidades de todos.

Segundo Sanchez (2005), entre todas as conferências internacionais, cabe destacar também a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, de 1994, ocorrida em Salamanca. A Declaração de Salamanca explicitamente contribuiu para impulsionar a Educação Inclusiva em todo o mundo, na medida em que frisou os seguintes preceitos:

- Todas as crianças têm direito à educação e deve-se dar a elas a oportunidade de alcançar e manter um nível aceitável de conhecimentos;
- Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias;
- Os sistemas de ensino devem ser organizados e os programas aplicados contemplando todas as diferentes características e necessidades;

- As pessoas com necessidades educacionais especiais devem ter acesso às escolas comuns;
- As escolas comuns devem representar um meio mais eficaz para combater as atitudes discriminatórias, criar comunidades acolhedoras, construir uma sociedade integradora e alcançar a educação para todos (SANCHEZ, 2005, p.09).

De acordo com Sasaki (2005) a implementação da educação inclusiva difere substancialmente das formas antigas de inserção escolar de pessoas com deficiência e/ou com outros tipos de condições atípicas. O autor menciona as diferenças entre *integração* e *inclusão*.

A integração constitui um esforço unilateral tão somente da pessoa com deficiência e seus aliados (a família, a instituição especializada e algumas pessoas da comunidade que abracem a causa da inserção social), sendo que a pessoa com deficiência deve procurar tornar-se mais aceitável pela comunidade. A integração sempre procurou diminuir a diferença da pessoa com deficiência em relação à maioria da população, por meio da reabilitação, da educação especial e até de cirurgias, pois ela partia do pressuposto de que as diferenças constituem um obstáculo, um transtorno que se interpõe à aceitação social. O mérito da proposta da integração está no seu forte apelo contra a exclusão e a segregação de pessoas com deficiência. Todo um esforço é envolvido no sentido de promover a aproximação entre a pessoa deficiente e a escola comum (SASSAKI, 2005, p.21).

Na perspectiva da integração, os esforços para aproximar o deficiente e a escola comum estiveram presente. No entanto, a integração do aluno por depender muito de si, da família, além da contribuição de instituições e comunidades interessadas na inserção social, teve como objetivo diminuir a diferença do indivíduo com deficiência em relação a população. Parte do pensamento de que as diferenças constituem em um obstáculo que se interpõe a aceitação social e seu mérito está no apelo contra a exclusão (SASSAKI, 2005).

Na escola inclusiva, todas as pessoas com deficiência têm direito a escolarização que atenda suas deficiências e que de forma efetiva atinja o nível desejado. Não há um modelo fixo de ensino que atinja todos os educandos, é necessário sensibilidade por parte do professor, em perceber e adotar métodos que possibilitem a aprendizagem de forma que nenhum aluno seja excluído.

A escola inclusiva possibilita tratar cada aluno como ele realmente é, único em sua maneira de ser, de agir, de aprender. Quando é dado ao aluno a possibilidade de aprender, conviver e respeitar suas limitações e as do próximo, lhes é ensinado respeito e cidadania, que fazem parte dos objetivos da educação prevista também na Constituição. O inciso III do artigo 208, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelece como dever do Estado, a oferta de atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

De acordo com Pereira (2017), em um cenário mais recente, destaca-se também o atual Plano Nacional de Educação (PNE). Entre as importantes metas do PNE 2014-2024 fica em destaque a meta 4, que trata sobre a Universalização do acesso a educação básica e ao AEE:

Meta 4: Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (PNE, 2014-2024).

Essa meta de caráter inclusivo favorece um crescimento referente as matrículas de estudantes com deficiência nas classes comuns da escola. As diversas estratégias da meta 04, tangenciam pontos para superar os desafios enfrentados pelos sistemas educacionais para efetivarem práticas inclusivas. Destacam-se algumas submetas:

4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (PNE – 2014-2024)

Cabe ressaltar que, em termos de legislação, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, com a sua lei aprovada em 2015, também é um importante documento que preconiza a educação inclusiva⁶:

⁶ No ano de 2008, umas das principais conquistas da última década foi alcançada, para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência. O Decreto Legislativo nº 186/2008, introduziu-se, no ordenamento jurídico brasileiro, a convenção sobre os Direitos das pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), com status de emenda Constitucional, nos termos do art. 5º § 3º, da Constituição Federal. Assegurando

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (Estatuto da Pessoa com Deficiência, 2015).

De acordo com o Estatuto em cada escola o Projeto Político-Pedagógico (PPP) deve institucionalizar o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia. Porém, sabe-se que os profissionais da educação, citam a falta de capacitação como ponto forte para a dificuldade na inclusão. O sistema educacional, necessita de uma transformação por completo, onde possamos adequar os métodos avaliativos, metodologias, didáticas e afins, para trabalhar nas diferenças.

Acessibilidade: Acessos para uma inclusão na prática

Segundo Sasaki (2005) é fundamental compreender que existem diferentes tipos de acessibilidade e a medida que as adequações dos sistemas escolares são feitas elas são colocadas em prática. Foram nomeadas seis dimensões de acessibilidades: arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal.

Acessibilidade Arquitetônica: Ela é um direito básico das pessoas com deficiência e da a essas pessoas condições reais de deslocamento espacial e movimentação corporal. Tem como objetivo é permitir a autonomia e de mobilidade de pessoas, uma vez que ela contribui para melhorar, transformar e criar uma realidade social mais receptiva às pessoas com deficiência.

sua plena vigência, sendo editado pelo Poder Executivo, o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (BRASIL,2009). O texto da Convenção, insere diversas precisões defendidas pelos movimentos representantes das pessoas com deficiência, como por exemplo a compreensão da deficiência como questão social; a não discriminação em razão da deficiência; e o direito à educação e ao trabalho em igualdade de condições, sem que a adoção de medidas que possibilitem o acesso sejam vistas como discriminatórias. A Convenção da ONU, vem assegurar um sistema educacional inclusivo, em todos os níveis escolares, onde haja o máximo desenvolvimento possível das habilidades físicas e intelectuais da pessoa com deficiência. Certificando ainda que, pessoas com deficiência não sejam excluídas sob alegação de deficiência, que haja igualdade de oportunidades, adotando métodos de apoio e adaptações que se adequem as necessidades de cada indivíduo, possibilitando seu aprendizado e permanência na escola (PEREIRA, 2017).

Acessibilidade Comunicacional: Será quando o aluno tem acesso as fontes de informação no tempo hábil e necessário para seus estudos acadêmicos, isto é, sem barreiras na comunicação interpessoal podendo ser face-a-face, língua de sinais, linguagem corporal, linguagem gestual etc.

Acessibilidade Metodológica: Procura a eliminação de barreiras nos métodos e técnicas de estudo, de ação comunitária de educação dos filhos.

Acessibilidade instrumental: Está ligada a barreiras existentes nos instrumentos de atividades da vida diária e de lazer, esporte e recreação, isto é, dispositivos que atendam às limitações sensoriais, físicas e mentais, etc.

Acessibilidade programática: tem a finalidade de eliminar barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas em regulamentos e em normas em geral. Lembrando que a constituição Federal de 1988, garantem a essas pessoas direitos em leis infraconstitucionais, decretos, leis orgânicas e planos diretores da maioria dos municípios, bem como declarações, pactos, programas e convenções internacionais.

Acessibilidade Atitudinal: Essa acontece por meio de programas e práticas de sensibilização e de conscientização das pessoas em geral e da convivência na diversidade humana tendo em vista a quebra de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

A efetivação dessas dimensões de acessibilidade requer a atuação por parte do Poder Público, enquanto responsável em promover políticas públicas. Para avançarmos para escolas mais inclusivas devemos buscar métodos eficazes, onde a acessibilidade não encontre barreiras, sejam elas arquitetônicas, comunicacionais, metodológica, instrumental, programática ou atitudinal. Buscar práticas de valorização da diversidades, dentro do respeito a individualidade, possibilitando o acolhimento conjunto (SASSAKI, 2005).

Segundo María Guijarro (2005) é de grande importância a existência da heterogeneidade nas salas de aula. Para uma escola inclusiva de fato é indispensável que haja diversidade, ensinando o mais cedo possível as crianças não apenas conviverem mas respeitarem as diferenças. Na inclusão, o centro da atenção é transformar a educação comum, eliminando as barreiras que limitam a aprendizagem e participação dos alunos. A escola comum inclusiva quando realizada em condições adequadas, promove benefícios para todos os alunos, atendendo suas dificuldades, e auxiliando no desenvolvimento de valores e atitudes solidárias. Efetivar direitos à educação, a igualdade de oportunidades e de participação são pretensões da educação inclusiva. Todos têm direito de serem assistidos nas escolas, e de participar de todas as atividades curriculares:

A educação na diversidade é um meio essencial para desenvolver a compreensão mútua, o respeito e a tolerância, que são os fundamentos do pluralismo, a convivência e a democracia. Por isso, é fundamental que as escolas, que são instâncias fundamentais para a socialização dos indivíduos, ofereçam a possibilidade de aprender e vivenciar esses valores (Guijarro, 2005, p.11).

A educação na diversidade trás oportunidade de promover uma educação para todos, incentivando uma cultura de paz e um a sociedade mais justa e democrática. Desenvolvendo também princípios fundamentais como a compreensão mútua, o respeito e a tolerância, que são pontos importantes para a convivência e democracia. Para avançar para escolas inclusivas, Guijarro (2005) define três elementos essenciais: o das concepções de atividades, o das políticas e o das práticas.

- ✓ Valorização da diversidade, onde a sociedade em geral, e em particular a comunidade educacional, tenham atitude de aceitação, respeito e valorização das diferenças. Mudanças no âmbito das políticas e dos sistemas educacionais:
- ✓ Políticas educacionais que promovam a inclusão em todas as etapas educacionais.
- ✓ Para que haja a educação inclusiva, necessita-se que a mudança seja feita como um todo, partindo de uma nova concepção na educação, onde o Ministério da Educação deve ser o ponto inicial dessa transformação.
- ✓ Assegurar igualdade de oportunidades educacionais, desenvolver programas econômicos e sociais que possibilitem a abordagem as causas sociais.
- ✓ Expansão e melhoria da qualidade dos programas de educação.
- ✓ Proporcionar um currículo amplo e flexível, que se adapte às diversas.
- ✓ Transformação dos sistemas de evolução da educação, extinguindo a comparação da aprendizagem, que acaba por excluir os alunos que não alcançam o nível desejado pela escola.
- ✓ Disponibilidade de recursos de apoio à todos que o solicitem, ofertando a pais e professores orientações para que cada vez mais sejam capazes de atender ad necessidades das crianças.
- ✓ Formação docente que atenda a diversidade, a adaptação do currículo, evolução diferenciada e as necessidades educacionais relevantes, associadas a diferentes tipos de deficiência, situações culturais ou sociais.
- ✓ Aumento do financiamento educacional, garantindo a igualdade de oportunidades e as condições básicas que assegurem o funcionamento adequado de todas as escolas, em termos de recursos humanos, materiais ou didáticos.

Segundo Guijarro (2005, p.13), para o progressivo avanço da inclusão e para que possa haver mudanças na prática educacional, é preciso:

- ✓ Transformar a cultura das escolas, para que tornem-se comunidades de aprendizagem e participação.
- ✓ Com uma atenção especial aos aspectos emocionais e afetivos, o professor deve acreditar no processo ensino/aprendizagem para criar caminhos viáveis para a evolução de todos os alunos.

- ✓ Materiais didáticos e metodológicos que facilitem a aprendizagem e participação dos alunos sem distinção.
- ✓ Adotar critérios e procedimentos flexíveis que respeitem as diferenças e processos individuais de aprendizagem.

Assim, diante do exposto, deve-se ultrapassar a concepção de que escola inclusiva é especial. A escola inclusiva atende cada aluno como peça única no processo educacional, a aprendizagem é algo individual, que sucede no coletivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro das práticas inclusivas, buscamos compreender pontos essenciais que possibilitem de fato a inclusão em seu sentido mais amplo, tornando a sala de aula um ambiente de crescimento múltiplo, criando vínculos de fortalecimento das nossas crianças e adolescentes, preparando-os para um convívio saudável em sociedade, aprendendo a respeitar as diferenças de cada indivíduo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos.

Ofertar uma educação digna, de qualidade e que atenda as necessidades de todos é essencial para essa melhoria de vida. O processo de inclusão deve envolver toda a comunidade escolar. É necessária a conscientização da importância de evoluir, trazendo uma transformação coletiva na forma de fazer a educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília/DF, 1988.

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base**. Brasília/DF: INEP, 2015.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**, Brasília/DF, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os sistemas de Ensino. **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília: MEC/SASE, 2014.

GUIJARRO, María Rosa Blanco. **Inclusão: um desafio para os sistemas educacionais**. In: Ensaio pedagógicos - construindo escolas inclusivas: 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. O que é mesmo o ato de avaliar a aprendizagem? **Revista Pátio**. Porto alegre: ARTMED. Ano 3, n. 12 fev./abr. 2000.

PEREIRA, Kátia dos Santos. **O PNE e os Desafios da Inclusão**. Consultoria Legislativa. Estudo Técnico. 2017.

SANCHEZ, Pilar Arnaiz. **A educação inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI**. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Inclusão: Revista da Educação Especial. Ano I. N°01. Outubro/2005. Brasília: MEC/SEESP.

SASSAKI, Romeu. Inclusão o paradigma do século XXI. **Revista Inclusão**, Brasília: MEC/SEESP, vol.I, no 1, 2005.